



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 319, DE 2014

(Da Sra. Luiza Erundina)

Recurso contra apreciação conclusiva das Comissões sobre o Projeto de lei nº 2725, de 2011 que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências".

DESPACHO:

ARQUIVE-SE A PROPOSIÇÃO, POR NÃO CONTER O NÚMERO MÍNIMO DE ASSINATURAS INDICADO NO ART. 58 § 3º C/C O ART. 132 § 2º DO. REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. OFICIE-SE E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Nos termos art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, § 1º e 132, § 2º do Regimento Interno, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de lei nº 2725, de 2011 que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que 'regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências'.

O PL nº 2725/2011 proíbe às associações de moradores a cobrança de taxas dos moradores de vilas ou vias públicas de acesso fechado, assunto que necessita de um amplo debate no Plenário dessa Casa.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2014

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
PSB/SP

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS
(54ª Legislatura 2011-2015)

Proposição: REC-319/2014

Autor da Proposição: LUIZA ERUNDINA E OUTROS

Data de Apresentação: 15/07/2014 19:43:00

Ementa: Recurso contra apreciação conclusiva das Comissões sobre o Projeto de lei nº 2725, de 2011 que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências"".

Possui Assinaturas Suficientes: NÃO
Totais de Assinaturas:

Confirmadas 047
Não Conferem 006
Fora do Exercício 000
Repetidas 000
Ilegíveis 000
Retiradas 004
Total 057

Confirmadas

1 ALESSANDRO MOLON PT RJ
2 ALICE PORTUGAL PCdoB BA
3 ALMEIDA LIMA PMDB SE
4 AMAURI TEIXEIRA PT BA
5 ANSELMO DE JESUS PT RO
6 ARNALDO JORDY PPS PA
7 ARTUR BRUNO PT CE

8 ASSIS DO COUTO PT PR
9 ASSIS MELO PCdoB RS
10 CHICO ALENCAR PSOL RJ
11 DALVA FIGUEIREDO PT AP
12 DANIEL ALMEIDA PCdoB BA
13 DANILO CABRAL PSB PE
14 DR. UBIALI PSB SP
15 EDSON SANTOS PT RJ
16 EDSON SILVA PROS CE
17 EMILIANO JOSÉ PT BA
18 ERIKA KOKAY PT DF
19 FERNANDO FERRO PT PE
20 GLAUBER BRAGA PSB RJ
21 IVAN VALENTE PSOL SP
22 JANDIRA FEGHALI PCdoB RJ
23 JESUS RODRIGUES PT PI
24 JORGE BITTAR PT RJ
25 JOSE STÉDILE PSB RS
26 KEIKO OTA PSB SP
27 LEOPOLDO MEYER PSB PR
28 LUCI CHOINACKI PT SC
29 LUIZA ERUNDINA PSB SP
30 MARÇAL FILHO PMDB MS
31 MÁRCIO MACÊDO PT SE
32 MARIA DO ROSÁRIO PT RS
33 MARIA LUCIA PRANDI PT SP
34 NILMÁRIO MIRANDA PT MG
35 PADRE JOÃO PT MG
36 PAULÃO PT AL
37 PAULO TEIXEIRA PT SP
38 RENATO SIMÕES PT SP
39 ROMÁRIO PSB RJ
40 ROSANE FERREIRA PV PR
41 RUBENS BUENO PPS PR
42 SIBÁ MACHADO PT AC
43 STEFANO AGUIAR PSB MG
44 TIRIRICA PR SP
45 VALADARES FILHO PSB SE
46 WELITON PRADO PT MG
47 ZÉ SILVA SD MG

FIM DO DOCUMENTO